



ATA N.º 21/2020
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 29 DE OUTUBRO DE 2020

----- Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito no Edifício dos Gorjões, Largo de S. João, na vila de Porto de Mós, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Rui Fernando Correia Marto, Marco Paulo Barbosa Lopes, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Anabela dos Santos Martins, Telma Cristina Rodrigues da Cruz e Sofia Margarida Amado Pereira. -----

----- A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

----- À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos: -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final. -----

----- Aprovar, com alterações. -----

----- **2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia vinte e sete do mês de outubro de 2020 existindo as seguintes disponibilidades: -----

----- Em operações orçamentais e em dinheiro – Cinco milhões, trezentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos; -----

----- Em operações não orçamentais – Quinhentos e quatro mil, novecentos e sessenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos; -----

----- Em documentos – Zero euros. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** – -----

----- **Intervenção do Presidente da Câmara:** -----

----- Começou por solicitar aos Vereadores do Partido Socialista (PS) se têm disponibilidade de agenda para uma reunião no próximo dia 3/11/2020, a partir das 19H00 para que sejam apresentados as “Linhas gerais” do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2021 e seguintes. -----

----- Os referidos Vereadores anuíram a esta proposta. -----

----- Mais informou que igual reunião com os Vereadores do Movimento AJSIM terá lugar às 18H00, conforme já havia combinado com os mesmos. -----

----- Prosseguiu a sua intervenção para dizer que nesse dia se Comemora o Dia Nacional dos Desburocratização e o Município assinalou tal data com a abertura/lançamento da Plataforma Digital do Arquivo Municipal, que permitirá o acesso “on-line” do acervo documental do Município, informando que nesta primeira fase estão disponibilizadas as atas dos Órgãos autárquicos deste o Século XIX. -----

----- De seguida, aludiu à situação de saúde que estamos a viver, considerando haver algumas falhas ao nível dos serviços de saúde que não deve ser escamoteado, sendo que os Centros de Saúde do concelho tem dificuldades em atender os utentes presencialmente e até por telefone se torna difícil aceder aos serviços dos mesmos. -----

----- Informou a este propósito, que o Município disponibilizou a tenda de saúde, telemóveis e outros materiais, tendo recebido um *e-mail* do Coordenador do Centro de Saúde local a dizer que não era preciso esse apoio do Município, situação que o constringiu, pois sabe que há outros locais onde os Municípios estão a dar apoio aos Centros de Saúde. Informou ainda que o Delegado de Saúde de Porto de Mós, tal como o da Batalha estão de baixa médica, situação que agrava sobremaneira a situação da saúde no território. Disse que tem mantido contactos com o ACES e a ARS Centro no sentido de, em conjunto, poder ser realizado uma espécie de requisição civil de profissionais de saúde para fazer um “*Call-Center*” para atender as pessoas afetadas e as que se suspeita que poderem estar.-----

----- Referiu-se depois às iniciativas municipais alusivas a esta temática, tendo informado que foram comprados pelo Município dois mil testes rápidos, através da CIMRL e que metade serão entregues ainda na corrente semana. Vão voltar a ser distribuídas máscaras de proteção individual às pessoas, as que sobraram ainda da anterior entrega e outras que serão entretanto adquiridas. Voltou a ser implementada a desinfeção de espaços públicos em diversos locais do concelho, especialmente onde há mais movimento de pessoas. -----

----- **Intervenção da Vereadora Sofia Pereira:**-----
----- Para questionar que tipo de equipas é que se pretendem formar com a implementação do “*Call-Center*” referido pelo Senhor Presidente. -----

----- Questionou ainda se é possível voltar à realização das reuniões do executivo via “*Skype*” ou ferramenta tecnológica equivalente. -----

----- **Resposta do Presidente da Câmara:** -----
----- Para dizer que relativamente à constituição de equipas da saúde, o objetivo era organizar os meios existentes e alocar profissionais reformados que pudessem servir de suporte ao atendimento telefónico para colmatar a redução de profissionais que tem ocorrido nos últimos tempos.-----

----- Em relação à realização das reuniões “*on-line*”, disse que por ele não haverá qualquer entrave nesse sentido, no entanto deverá esperar-se pela reunião do Conselho de Ministros agendada para o próximo fim-de-semana onde serão tomadas medidas no que se refere a regras para mitigar os efeitos do vírus “*Covid 19*”. A Câmara poderá decidir nesse sentido, no entanto entende que todas as reuniões se deverão manter. Mais informou que nenhum Município que constitui a CIMRL ainda alterou o formato das reuniões. -----

----- **Intervenção da Vereadora Telma Cruz:** -----
----- Deu nota da atividade da Comissão Municipal da Proteção Civil que realizou visitas de trabalho a todos os lares do concelho com o objetivo de analisar as condições e, eventualmente, melhorar o que estava menos bem. A conclusão tirada é que não há situações graves, que os locais têm planos de contingência, havendo um reforço das direções e dos trabalhadores para evitarem contactos e consequentemente contágios. -----

----- **Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----
----- Começou por se referir ao tema “*Saúde*”, tendo dito que também se sente muito apreensivo sobre o evoluir da pandemia, opinando que se verifica desarticulação entre as entidades de saúde do concelho, esperando que tal situação possa melhorar, a bem de todos os cidadãos/utentes. Lamenta que a oferta do Município não tenha sido aceite por parte dos serviços locais de saúde, até porque tal não pressupõe qualquer custo acrescido. -----
----- Prosseguiu a sua intervenção, para dizer que no dia anterior o Município publicou imagens da obra do abastecimento de água aos lugares de Fontainhas e Pia Carneira, tendo nas imagens divulgadas verificado a ausência de medidas de proteção exigidas, afirmando ainda que o Plano de Segurança de tal obra nunca foi aprovado pelo executivo, como é exigido legalmente. -----

----- Por fim, disse que no próximo dia 1 de novembro haverá restrições nos acessos dos cidadãos aos cemitérios, no entanto verifica que para esse mesmo dia se mantém a realização



das Feiras de Velharias e dos “*Produtos da Terra*” em Porto de Mós, organizados pelo Município, opinando que não lhe parece muito coerente.-----

----- Questionou ainda como está a decorrer processo de negociações com as Juntas de Freguesia do concelho no que se refere à delegação de competências naquelas autarquias. -----

----- **Resposta do Presidente da Câmara:** -----

----- Em relação ao tema “Saúde” afirma que é unanime que todos estão preocupados com a situação. -----

----- Relativamente à obra de abastecimento de água a lugares da Freguesia de S. Bento, diz desconhecer o referido pelo Vereador, mas que se irá inteirar da situação.-----

----- No que se refere às restrições dos acessos aos cemitérios, afirma que foi um assunto muito ponderado em reunião da CIMRL. Disse que todas as restrições foram articuladas com as Freguesias, havendo controlo de entradas, desinfeção, afastamentos, uso de máscaras, já no que se refere à Feira das Velharias e Produtos da Terra, diz que não foi cancelada, pois a Resolução do Conselho de Ministros, não o obrigava, mas tão só o controlo das deslocações entre os concelhos o que levará a que muitos dos vendedores desta feira não se possam deslocar e, portanto não estejam presentes. -----

----- No que concerne às negociações com as freguesias do concelho, informou que foi criada uma Comissão constituída por Presidentes de Junta e um elemento do Gabinete de Apoio ao Presidente (Pedro Vala) de onde tem saído alguns dados, nomeadamente critérios, resoluções, esperando que tal assunto possa estar em condições de ser presente à reunião do executivo a realizar no próximo dia 16 de novembro, conforme ponto 2 da DFRHGA da Ordem de Trabalhos da presente reunião. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- ***Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa*** -----

----- **1. MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2020, PELAS 17H00** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

----- “Nos termos do nº 1 do artigo 45º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, o órgão executivo do Município deverá apresentar até ao dia 31 de outubro de cada ano, a proposta do orçamento municipal para o ano seguinte.-----

----- No corrente ano foi aprovada Lei na Assembleia da República no sentido de tal prazo ser alargado para o final do mês de novembro, dado o conjunto de indefinições de ordem financeira e outras que a pandemia do “COVID 19” tem sobre os orçamentos municipais e outros, entre outros argumentos esgrimidos nesta proposta de Lei. -----

----- Considerando que este é um processo que abrange alguma complexidade, pelo conjunto de intervenientes no processo e dados financeiros que é necessário escarpelizar, analisar compilar e registar;-----

----- Considerando que ainda existe alguma indefinição no que se refere a alguns fundos a receber pelo Município do Orçamento de Estado de 2021 e até de Fundos comunitários de projetos aprovados e de candidaturas entretanto submetidas; -----

----- Considerando que é um documento que deverá ser remetido com alguma antecipação para os elementos da Câmara Municipal, para uma análise ponderada dos dados apresentados na proposta; -----

----- Considerando que todo o processo não conseguirá estar concluído para ser presente à reunião da Câmara Municipal marcada para o dia 12 de novembro, pelas razões atrás aduzidas e outras circunstâncias supervenientes. -----

----- Em face o aqui atrás foi referenciado torna-se necessário a marcação duma

reunião extraordinária para este efeito e, eventualmente outros que possam ou devam ser inserido na agenda.-----

----- Assim PROPONHO:-----

----- A marcação de reunião extraordinária para o dia 16 de novembro de 2020, pelas 17 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Gorjões, que incluirá, entre outros considerados oportunos, os seguintes assuntos:-----

----- Proposta de documentos previsionais para o ano 2021;-----

----- Proposta de mapa de pessoal para o ano de 2021;-----

----- Delegação de competências nas Juntas de freguesia do Concelho.”-----

----- Deliberado aprovar a marcação reunião extraordinária da Câmara Municipal, para o dia 16 de novembro, a partir das 17 horas.-----

----- 2. TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS (TGR) – PARA CONHECIMENTO -

Presente um email do Secretário Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a remeter para conhecimento, a posição assumida por esta entidade, relativamente à problemática da Taxa de Gestão de Resíduos.-----

----- Deliberado tomar conhecimento da missiva remetida pela ANMP ao Ministro do Ambiente.-----

----- 3. MEDIDAS DE APOIO - ISENÇÃO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

----- “No seguimento das isenções deliberadas anteriormente, derivado ao contexto de pandemia que atingiu o País e considerando que:-----

----- Foi deliberado isentar as rendas dos meses de março a junho de 2020 a todos os arrendatários no Município;-----

----- Foi deliberado isentar as taxas no pagamento de licenças de utilização de espaço público, no âmbito das esplanadas;-----

----- As restrições na circulação de pessoas provocaram um prejuízo direto no funcionamento do estabelecimento em questão.-----

----- Propõe-se, ao abrigo do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020 de 10 de abril, a isenção da taxa de ocupação de espaço público, referente ao Quiosque das Avenidas, sito na Av. Francisco Sá Carneiro, alusivo aos meses de março a junho de 2020.”-----

----- Deliberado isentar de taxas municipais de ocupação da via pública o espaço supra aludido, refere aos meses de Março a junho, num valor 212,24 € (duzentos e doze euros e vinte e quatro cêntimos).-----

----- 4. HASTA PÚBLICA DO PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA COMENDADOR JOÃO LOPES COELHO DA SILVA, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL SOB O ARTIGO 4018 DA FREGUESIA DE JUNCAL - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

----- “Em referência ao assunto mencionado em epígrafe e na sequência das deliberações de Câmara de 3 de setembro e 1 de outubro de 2020, nas quais foram aprovadas as condições gerais de venda do prédio acima mencionado, cumpre informar que o ato público decorreu aos 22 dias do corrente mês de outubro de 2020, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da República, em Porto de Mós, onde a Comissão nomeada para a realização da Hasta Pública do prédio urbano, sito na Rua Comendador João Lopes Coelho da Silva, inscrito na matriz predial da freguesia de Juncal sob o artigo n.º 4018, omissa na Conservatória do

Registo Predial, de harmonia com o Edital, publicado no Jornal O Portomosense em 15/10/2020, procedeu ao ato público do atrás citado imóvel. -----

----- A base de licitação foi de 1.250,00€; -----

----- Foi apenas apresentada uma proposta de Vitor Gonçalves Simões Maia, no valor de 1.300,00 € (mil e trezentos euros), respeitando a base de licitação, tendo sido a mesma considerada válida; -----

----- Face à apresentação de apenas uma proposta, a Comissão do procedimento considerou atribuir o bem imóvel a Vitor Gonçalves Simões Maia, pelo valor de 1.300,00€ (mil e trezentos euros). -----

----- Foi efetuado o pagamento da quantia de 325,00€ (trezentos e vinte e cinco euros), mediante cheque n.º 3169509135, sob o Millennium bcp – Banco Comercial Português, correspondente a 25% do valor da adjudicação, sendo o restante pago antes da outorga da escritura de compra e venda. -----

----- Assim, submete-se à reunião do Executivo Municipal a decisão de adjudicação do presente imóvel, pelo valor de mil e trezentos euros a Vitor Gonçalves Simões Maia, solicitando-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a venda e dar os necessários poderes ao Presidente da Câmara ou ao Vice-Presidente da Câmara para outorgar a escritura de compra e venda.” -----

----- Deliberado adjudicar o prédio urbano inscrito na matriz predial da freguesia do Juncal sob o artigo 4018, omissa na Conservatória do Registo Predial, pelo valor da proposta apresentada – 1.300,00 € (mil e trezentos euros) ao Senhor Vitor Gonçalves Simões Maia, residente no Juncal. Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara ou Vice-Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura de compra e venda. -----

5. AQUISIÇÃO DE TRÊS PRÉDIOS URBANOS, COM OS ARTIGOS MATRICIAIS N.º 3932, 4040 E 116, SITOS NA RUA GENERAL TRINDADE EM MIRA DE AIRE – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor: -----

----- “Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre informar V. Exa. o seguinte:-----

----- Encontramo-nos em condições de levar o assunto em apreço à próxima reunião do Executivo Municipal para que se delibere a aquisição dos três prédios devolutos à mesma família, pelo valor global de 30.000,00 € (trinta mil euros), assim:-----

----- **Prédio 1** – Um prédio urbano, com a área de 297,60 m², sito na Rua General Trindade, n.º 1408, em Mira de Aire, prédio em propriedade total com andares ou divisões suscetíveis de utilização independente, composto de 2 pisos e afetação a comércio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha 3664, inscrito na matriz predial da freguesia Mira de Aire **sob o artigo n.º 3932, pertencente ½ a Herdeiros de Celestina Rosa Carreira Lã, com o número de contribuinte da herança 743775058 e ½ a Herdeiros de Delfim Constantino Rosa, com o número de contribuinte da herança 706172965**, com o valor patrimonial total de €90.124,56 e o valor atribuído de 7.740,00€ (sete mil, setecentos e quarenta euros);-----

----- **Prédio 2** – Um prédio urbano, com a área de 508,00 m², sito na Rua General Trindade, n.º 1388 a 1398, em Mira de Aire, prédio em propriedade total com andares ou divisões suscetíveis de utilização independente, composto de 2 pisos, determinado no ano de 2020, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha 1632, inscrito na matriz predial da freguesia Mira de Aire **sob o artigo n.º 4040, bloco 1 e bloco 2, pertencente a Herdeiros de José Dias Rosa, com o número de contribuinte da herança 745210805**, com o valor patrimonial total de €31.940,00 e o valor atribuído de 13.210,00€ (treze mil duzentos e dez euros);-----

----- **Prédio 3** – Um prédio urbano, com a área de 348,00 m², sito na Rua General

Trindade, em Mira de Aire, prédio em propriedade total com andares ou divisões suscetíveis de utilização independente, composto de 1 piso, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha 3656, inscrito na matriz predial da freguesia Mira de Aire **sob o artigo n.º 116, pertencente a Herdeiros de Delfim Constantino Rosa, com o número de contribuinte da herança 706172965**, com o valor patrimonial de €5.180,00 e o valor atribuído de 9.050,00€ (nove mil e cinquenta euros);-----

----- Mais informo, que em virtude de os prédios acima mencionados, tal como foi referido, pertencerem à mesma família, representada por três gerações, e o valor ter sido acordado no global, ou seja, 30.000,00€ para os 3 imóveis, para se chegar ao valor individual de cada prédio, foram os valores obtidos pela multiplicação da área de cada um e o preço por metro quadrado encontrado. Sendo que o preço por metro quadrado resultou da divisão do valor total de venda acordado, pelo número total de metros quadrados vendidos. -----

----- Em anexo junto tabela informativa. -----

----- À consideração de V. Exa.”-----

----- Deliberado adquirir os prédios urbanos, sítos na Avenida General trindade, na sede da freguesia de Mira de Aire, deste concelho, inscritos na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob os artigos n.ºs 3932,4040 e 116, pelo montante de sete mil, setecentos e quarenta euros, treze, duzentos e dez euros e nove mil e cinquenta euros trinta mil euros, respetivamente e dar poderes ao Presidente da Câmara ou ao Vice-Presidente da Câmara para outorgar as escrituras de compra e venda. -----

----- **6. ESCALAS DE TURNOS DE FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, ANO DE 2021** – Presente um e-mail da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., junto ao qual remete proposta da escala de turnos de farmácias, relativa ao Município de Porto de Mós, para o ano de 2021, para aprovação. -----

----- Deliberado aprovar os turnos das farmácias do concelho de Porto de Mós para o ano de 2021. -----

----- **7. RECRUTAMENTO DE NOVO TRABALHADOR NECESSÁRIO AO PREENCHIMENTO DE POSTO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO PREVISTO NO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS - ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA) - RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTITUÍDA NESTES SERVIÇOS** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

----- “Considerando que: -----

----- 1. Nos termos do disposto no artigo 28.º e nos n.ºs 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e tendo em conta a execução do mapa de pessoal do Município de Porto de Mós para o ano de 2020, se verifica que o número de trabalhadores integrados na carreira e na categoria de assistente operacional, na área auxiliar de ação educativa é insuficiente perante as atividades de natureza permanente a desenvolver no âmbito das competências cometidas na área da educação e ensino afeta à Divisão de Educação, Ação Social e Juventude (DEASJ), porquanto: a) no corrente ano de 2020 já se reformaram da Segurança Social ou se aposentaram da Caixa Geral de Aposentações 4 trabalhadoras, prevendo-se que ainda este ano e no próximo o número se possa elevar a outras tantas, atendendo ao nível etária das referidas trabalhadoras; b) tendo em conta a referida idade, há sempre um grande conjunto de pessoa afetadas a esta função que por razões de saúde, estão de baixa médica, o que dificulta a gestão de pessoal afeto aos estabelecimentos escolares da responsabilidade municipal; c) No corrente ano tudo se alterou no que se refere a esta área devido a regras restritivas no que se refere a áreas de receio das crianças, distanciamentos e outras o que obriga a mais pessoal auxiliar para ajudar na vigilância e cuidados acrescidos com as crianças / alunos.-----



- 2. Sendo insuficiente, é possível promover, por recurso a reserva interna, o recrutamento de trabalhador necessário ao preenchimento de um (1) posto de trabalho previsto no mapa de pessoal referido no ponto 1) que antecede, atentas as normas habilitantes contidas no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, tanto mais que:-----
- a) Em resultado do procedimento concurso comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 03 postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Porto de Mós, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 26 de março de 2020 (Ref. 2020/250.10.101/6), a que corresponde a carreira e a categoria de assistente operacional área auxiliar de ação educativa, se verifica que a lista unitária de ordenação final Ata de 30 de setembro de 2020 contém 15 candidatos aprovados, e, portanto, em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar por aquela via, facto esse que determinou a constituição de uma reserva de recrutamento interna;-----
- b) Aquela reserva deve ser utilizada, no prazo máximo de 18 meses, contados do dia 16 de outubro de 2020, data da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal a que se refere a alínea a) que antecede, constituída despacho do Vice-presidente da Câmara Municipal, e sempre que haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, como é o caso;-----
- c) No âmbito do referido procedimento concursal, e tendo em conta o limite fixado quanto ao número total de postos de trabalho a ocupar por aquela via, se procedeu à celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com três (3) candidatos graduados, em 1.º, 2.º e 3.º lugar;-----
- 3. Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, foram orçamentados os encargos relativos ao posto de trabalho para o qual se prevê o recrutamento, tendo a respetiva despesa cabimento orçamental no orçamento da despesa deste Município para o ano de 2020, na respetiva rubrica orçamental;-----
- 4. Por fim, nos termos do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, e se tratando de atividade de natureza permanente, o recrutamento é feito por tempo indeterminado, tal como consta do mapa de pessoal, e foi objeto do procedimento concursal a que se refere a alínea a) do ponto 2) que antecede, e efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos demais candidatos detentores de um vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, previamente constituído, contidos na lista unitária aprovada na ata de reunião do júri de 30 de setembro de 2020, e ante a inexistência de candidatos em situação de valorização profissional; sendo o trabalho em funções públicas prestado mediante vínculo de emprego público, constituído na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.-----
- 5. Deste modo, decido, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado, propor à Câmara Municipal de Porto de Mós, que ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e do n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, autorize o recrutamento de novo trabalhador necessário ao preenchimento do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, abaixo identificado, feito por tempo indeterminado, e por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo determinado (Ref.: 2020/250.10.101/6).-----
- a) N.º de postos de trabalho a ocupar: 01;-----
- b) Carreira/categoria: Assistente Operacional;-----
- c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: as descritas no aviso de abertura do procedimento aqui identificado;-----
- d) Área de atividade: Auxiliar de ação educativa;-----
- e) Local de trabalho: Diversos estabelecimentos escolar do concelho - Divisão de Educação, Ação Social e Juventude (DEASJ) do Município de Porto de Mós, abrangendo toda a área do Concelho;-----
- f) Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória (por referência à data

de nascimento dos candidatos), insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissional; -----

----- g) Prazo do contrato: Por tempo indeterminado. ” -----

----- Deliberado aprovar a proposta de recrutamento. -----

----- ***Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano*** -----

----- **1. FREGUESIA DE MIRA DE AIRE - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO A ARRUAMENTO "TRAVESSA DA NOSSA SENHORA DA BOA MORTE" COM INÍCIO NA RUA DOS MOINHOS VELHOS E FIM NA RUA NOSSA SENHORA DA BOA MORTE** – Presente uma informação do Técnico Dr. Vitor Carvalho, no seguinte teor: ----

----- “*Informa-se que a junta de freguesia de Mira de Aire atribuiu um novo topónimo a um arruamento existente na vila e freguesia de Mira de Aire:* -----

----- 1- “*Travessa da Nossa Senhora da Boa Morte*”, com início na Rua dos Moinhos Velhos e fim na Rua Nossa Senhora da Boa Morte. -----

----- O topónimo e o tipo de rua atribuídos estão conforme o estabelecido no Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia. -----

----- *À consideração superior.*” -----

----- Deliberado aprovar o topónimo proposto pela Junta de Freguesia de Mira de Aire. -

----- **2. FREGUESIA DO JUNCAL - ATRIBUIÇÃO DE NOMES E ARRUAMENTOS: 1- "BECO CRUZ E FERREIRA" COM INÍCIO NA RUA DA ESCOLA E 2- "BECO DAS EIRAS NOVAS", COM INÍCIO NA RUA DAS EIRAS NOVAS - AMBOS NA VILA E FREGUESIA DO JUNCAL** – Presente uma informação do Técnico Dr. Vitor Carvalho, no seguinte teor: -----

----- “*Informa-se que a junta de freguesia de Juncal atribuiu dois novos topónimos a dois arruamentos existentes no Juncal:* -----

----- 1 – “*Beco Cruz e Ferreira*”, com início na Rua da Escola; -----

----- 2 – “*Beco das Eiras Novas*”, com início na Rua das Eiras Novas; -----

----- *Ambos na vila e freguesia do Juncal.* -----

----- *Os topónimos e o tipo de arruamento atribuídos cumprem com o estabelecido no Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Porto de Mós.* -----

----- *À consideração*” -----

----- Deliberado aprovar o topónimo proposto pela Junta de Freguesia do Juncal. -----

----- ***Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente*** -----

----- **1. SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS DE ÁGUA DE FIBROCIMENTO EM JUNCAL: RUA DA FONTE, RUA CASAL DA FONTE, RUA CASAL DA FONTE VELHA, RUA DO LAVADOURO E TRAVESSA DO BISPO:** -----

----- **ADJUDICAÇÃO** – Deliberado adjudicar a empreitada à firma Menitra - Construções, Lda, com sede em Reguengo do Fetal, concelho da Batalha pelo valor da sua proposta que ascende a 210.584,39 € - Duzentos e dez mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos. -----

----- **1.2 APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO** – Deliberado aprovar a minuta do contrato de empreitada. -----

----- ***Divisão de Educação, Ação Social e Juventude*** -----

----- **1. ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - REFEIÇÕES ESCOLARES E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO - ADP - 2020/2021** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

----- “Considerando que é competência do município de Porto de Mós assegurar o serviço de refeições escolares no 1.º Ciclo do Ensino Básico e no Pré-Escolar, bem como o prolongamento de horários no Pré-Escolar. -----

----- Considerando que para o efeito foi celebrado protocolo de colaboração com a Associação Desportiva Portomosense (ADP), para prestar aquele serviço nas Escolas EB1/JI Casais Garridos, EB1/JI de Cumeira de Cima, EB1/JI de Fonte do Oleiro e no Centro Escolar de Porto de Mós e no Centro Escolar de Pedreiras. -----

----- Considerando que face ao atual contexto da pandemia Covid-19, nomeadamente, para o cumprimento das medidas impostas pelo Plano de Contingência das escolas, tornou-se necessário fazer alguns ajustes de horários, bem como, do pessoal afeto ao acompanhamento dos alunos na toma da respetiva refeição, nomeadamente no Centro Escolar de Porto de Mós. -

----- Tal facto implicará alteração do preço da refeição a pagar à referida entidade, havendo por isso necessidade de contemplar no conjunto de critérios inicialmente estabelecidos no respetivo cálculo do custo da refeição, previstos na cláusula 11ª do Protocolo em referência, o valor referente aos recursos humanos. -----

----- Em face disso, procede-se ao aditamento ao Protocolo de Colaboração assinado com a ADP para o fornecimento de refeições escolares nos termos referidos em supra. -----

----- Assim, coloco à consideração deste Executivo, a aprovação da minuta do Aditamento ao Protocolo (minuta em anexo), de acordo com o definido na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que é competência dos municípios deliberar em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, atividades de animação e apoio à família, alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º.” -----

----- **Intervenção da Vereadora Anabela Martins:** -----

----- Questionou se o centro escolar de Pedreiras não precisa deste tipo de serviço, dado que na proposta apresentada nada consta sobre este estabelecimento escolar. -----

----- **Resposta Vereadora Telma Cruz:** -----

----- Para dizer que efetivamente as Pedreiras não precisam deste serviço porquanto os meios humanos ali alocados chegam, para já, para as necessidades do mesmo local, que tal protocolo seria para colmatar carências de pessoal, na hora das refeições, essencialmente, no Centro Escolar de Porto de Mós. -----

----- **Intervenção do Vereador Rui Marto:** -----

----- Para dizer que não viu escrito em lado nenhum que este serviço seria direcionado para o centro escolar de Porto de Mós, dizendo ainda que continua a não perceber os critérios e distribuição de valores, opinando que, ao contrário daquilo que este executivo tem feito transmitir, o ano letivo de 2020-2021, não está estabilizado em termos de recursos, muito pelo contrário e também esta situação não está em consonância com o que foi referido pelo Senhor Presidente da Câmara a uma entrevista ao “Jornal de Leiria” em que disse que o Município iria ter mais 65 assistentes operacionais, o que não corresponde á verdade. -----

----- **Resposta da Vereadora Telma Cruz:** -----

----- Para dizer que este ano é excepcional em termos de educação, porque é preciso mais meios nas escolas devido à pandemia do “COVID 19”, mas que tudo está devidamente articulado para que corra bem. -----



----- **Resposta Presidente da Câmara:** -----

----- Para dizer que na entrevista aludida pelo vereador Rui Marto, o que ele disse era que o Município recebia comparticipação do Ministério da Educação para 75 assistentes operacionais e o Município tinha mais 65 para os quais não recebia comparticipação, mas que tal custo acrescido correspondia a investimento na educação no concelho. -----

----- Deliberado aprovar o aditamento ao protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

----- **2. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

----- “Considerando que:-----

----- *No âmbito das políticas ativas de emprego, têm sido promovidos programas de estágios para licenciados em áreas específicas e para jovens detentores de cursos profissionais e tecnológicos e de outras formações qualificantes de nível secundário e pós-secundário não superior.* -----

----- *Com o mesmo propósito, no âmbito do acordo tripartido para um novo sistema de regulação das relações laborais, das políticas de emprego e da proteção social, celebrado entre o Governo e os parceiros sociais, foram criados os estágios profissionais extracurriculares não remunerados, cujo enquadramento, os termos e as condições da sua realização encontra-se regulado pelo Decreto-Lei n.º 66/2011, de 1 de junho.* -----

----- *Estas medidas permitem, por um lado, a valorização profissional das pessoas a quem se destinam e, por outro, potenciam o desenvolvimento de atividades profissionais inovadoras, de novas formações e de novas competências profissionais, contribuindo de forma determinante para a modernização e para o desenvolvimento do País.* -----

----- *Nesse âmbito a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra manifestou interesse em constituir parceria com o Município de Porto de Mós, por considerar ser de benefício mútuo o aprofundamento de relações de cooperação, tendo em vista o alargamento do conhecimento, através dos estágios extracurriculares de natureza profissionalizante na medida em que constituem uma importante oportunidade para a concretização destes objetivos.* -----

----- *O Município de Porto de Mós, no âmbito das suas políticas de juventude e de fixação da população considera, também, ser uma oportunidade para prosseguir com estas práticas, na medida em que estas parcerias são fundamentais para reforçar essas medidas e garantir a continuidade das mesmas.* -----

----- *Em face do que antecede é celebrado o presente Protocolo de Cooperação, ao abrigo da competência conferida pela alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cuja minuta proponho a aprovação da câmara municipal.”* -----

----- Deliberado aprovar o protocolo de cooperação e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

----- **3. DOAÇÕES EM ESPÉCIE DA EMPRESA LACTOGAL (LEITE) NO VALOR DE 1.004,46 EUROS** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

----- *“No âmbito da pandemia associada à COVID 19 o Município encetou um conjunto de contactos com diversas empresas no sentido de doarem alguns bens. Outras, mesmo, fizeram-no de forma espontânea no âmbito da ação social.* -----

----- *Neste sentido à empresa Lactogal – Produtos Alimentares, S.A., pessoa coletiva n.º*

503183997, com sede em Rua do Campo Alegre, 850-5º - 4150-171 Porto, promoveu junto do Município uma doação em espécie (leite) no valor de 1.004,46 €.

Face ao exposto, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá a Câmara Municipal aceitar esta doação.”

Deliberado aceitar a doação em espécie, nos termos legais e agradecer à empresa doadora.

4. APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E RESPETIVOS PRÉMIOS DA 13.ª DO CONCURSO DE POSTAIS DE NATAL – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:

“O concurso de postais de natal, que este ano assinala a 13.ª edição, é uma iniciativa que tem por objetivo a escolha de um trabalho, que servirá de base para a realização de um postal de Natal Institucional, através do qual a Câmara irá desejar as suas Boas Festas.

Nesse sentido, submeto a V. Exa as normas e prémios a aplicar, que constam do documento que se anexa, entre as quais, destacamos o valor dos prémios aos vencedores, na importância total de 210,00 € (duzentos e dez euros), traduzida em material escolar.”

Deliberado aprovar as normas de participação e respetivos prémios.

5. PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO - COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO (CIG) – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:

“Considerando que:

A eliminação dos estereótipos, o combate à discriminação, incluindo numa perspetiva interseccional, e a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica constituem objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio;

Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro, a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) é o organismo que garante a execução e o desenvolvimento da política global e setorial no âmbito da promoção da igualdade entre mulheres e homens, prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, e o combate à discriminação em razão do sexo, da orientação sexual, da identidade e expressão de género, e das características sexuais, incluindo numa perspetiva interseccional, cooperando e prestando assistência técnica a entidades públicas e privadas de níveis nacional, regional e local em projetos e ações coincidentes com a sua missão;

Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais promovem os interesses próprios das respetivas populações e asseguram a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade, conforme previsto na alínea q) do n.º 1, assumindo um papel impulsionador enquanto agentes de desenvolvimento e entidades privilegiadas para a concretização de ações e medidas que permitam a territorialização, identificação e apropriação local dos objetivos da ENIND.

As premissas que antecedem é celebrado o presente Protocolo de Cooperação, ao abrigo da competência conferida pela alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cuja minuta proponho a aprovação da câmara municipal.”

Deliberado aprovar o protocolo de cooperação e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.



----- **6. PROTOCOLO COM O CEERIA - INTEGRAÇÃO DE UTENTE PARA FUNÇÕES NO MUNICÍPIO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

----- *“No âmbito da parceria que o Município de Porto de Mós tem com o Centro de Educação Especial, Reabilitação e Integração de Alcobaça (CEERIA), que envolve, entre outras situações, o transporte de utentes residentes no município de Porto de Mós para o CEERIA, temos tido no município diversos utentes do CEERIA a realizar formação prática em contexto de trabalho e também a realizar experiências em contextos de comunidade (estágio), de acordo com o definido no Ano Individual de Transição* -----

----- *Neste âmbito, o CEERIA propôs a celebração de um Protocolo de Colaboração com o Município de Porto Mós, para apoiar a preparação do utente, Ricardo André Ferreira Goncalves para a vida pós-escolar e para a sua inclusão social, através da realização de experiências em contextos de comunidade (estágio), como definido no seu Plano Individual de Transição, sendo também parceiro desta integração o Agrupamento de Escolas de Porto de Mós.* -----

----- *Assim, proponho que nos termos e abrigo da competência prevista na alínea u) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2103, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação da proposta de protocolo cuja minuta se anexa.”* -----

----- Deliberado aprovar o protocolo de cooperação e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

----- **7. PROPOSTA DE ADESÃO À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES JUVENIS - FNAJ - REDE NACIONAL DE MUNICÍPIOS AMIGOS DA JUVENTUDE** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

----- *“Considerando que a Juventude constitui um contínuo desafio na Sociedade por representar os alicerces do futuro na medida em que contempla um grupo da população que irá assumir a força de trabalho e atuar em áreas como saúde, educação, economia e outras, que urge prezar pelo amanhã delas sendo uma maneira de colaborar positivamente também no nosso futuro.* -----

----- *Considerando que a participação dos jovens na vida ativa assume-se como fundamental e pertinente, para a sua envolvência, particularmente no seu município, quer na definição e planificação quer na própria execução das políticas de juventude.* -----

----- *A Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, criou o regime jurídico dos conselhos municipais de juventude, que constituem o órgão consultivo do município sobre matérias relacionadas com a política de juventude.* -----

----- *Nessa medida, o Município de Porto de Mós não sendo alheio ao papel fulcral que os jovens assumem hoje na sociedade e que contribuem de uma forma muito significativa para o desenvolvimento da mesma, criou o Conselho Municipal da Juventude de Porto de Mós, com a pretensão de dar força e expressão aos jovens do concelho, envolvendo-os nas suas decisões, proporcionando-lhes um espaço privilegiado de debate e partilha, para que os mesmos tenham um papel ativo nas decisões políticas de juventude, incentivando o seu direito à participação e ao seu sentido de cidadania.* -----

----- *Consciente da mesma realidade e da necessidade de perspetivar as políticas de juventude e a própria ação do movimento associativo juvenil de uma forma transversal e intersectorial, a FNAJ - Federação Nacional das Associações Juvenil colocou em marcha o Diálogo Jovem de Base Local, uma estratégia para a discussão, ponderação e definição de políticas municipais de juventude.* -----

----- *Através da sua rede associativa, de mais de 1000 associações juvenis de base local e de federações regionais, a FNAJ assume-se como o parceiro mais capaz junto dos municípios*



portugueses e desafia-os a serem maiores e melhores parceiros da sua juventude. -----
 ----- Com vista a consolidar a ligação e cooperação entre o movimento associativo juvenil e as autarquias, a FNAJ fundou, em 2020, a “Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude”, uma plataforma de contacto e compromisso do movimento associativo juvenil e do poder local, para a implementação de reais políticas de juventude, potenciadora de uma abordagem inovadora na forma de encarar as questões da participação jovem. -----
 ----- Assim, em face do que que antecede e dado que a FNAJ convidou o Município de Porto de Mós a ser parte desta Rede de conhecimento em matérias da Juventude, assumindo o compromisso de implementar e impulsionar políticas amigas da juventude, que respondam aos reais interesses e aspirações dos jovens do Município, tendo os mesmos como principais protagonistas, conforme documento que se anexa à presente proposta, proponho que, nos termos e ao abrigo da competência conferida pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o executivo municipal delibere aprovar a adesão do Município de Porto de Mós à “Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude”. -----

----- Deliberado aprovar a adesão à Rede Nacional de Amigos da Juventude. -----

----- **8. PROPOSTA DE PROJETO DE "REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PORTO DE MÓS"** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

----- “Nos termos da Lei de Bases da Saúde, a proteção da saúde assume-se como um dos mais importantes direitos dos cidadãos, cabendo ao Estado promover e garantir a todos o melhor acesso ao Serviço Nacional de Saúde (SNS) e às estratégias de prevenção da doença, numa lógica de equidade na distribuição dos recursos. -----

----- O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

----- Nos termos do artigo 13.º da referida Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, são competências dos órgãos municipais, nomeadamente, participar no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, bem como, gerir, manter e conservar outros equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários e participar nos programas de promoção de saúde pública, comunitária e vida saudável e de envelhecimento ativo. -----

----- Assim, no âmbito da transferência de competências para os órgãos municipais, é criado, em cada município, o Conselho Municipal de Saúde, com a composição e competências estabelecidas no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro. -----

----- O Conselho Municipal de Saúde irá dotar o Município de Porto de Mós de uma estrutura consultiva, de envolvimento, cooperação, participação cívica e democrática, que promove o desenvolvimento de uma abordagem integrada na definição de uma estratégia e de uma política municipal de saúde. -----

----- No âmbito da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais promovem os interesses próprios das respetivas populações assegurando a proteção da saúde, promovendo ações de defesa e de melhoria contínua, envolvendo a comunidade e um planeamento estratégico que influenciem a saúde da população. -----

----- Em face disso, proponho que ao abrigo da competência conferida pelas alíneas k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, seja submetido à próxima reunião do executivo municipal o projeto de “Regulamento do Conselho Municipal de Saúde de Porto de Mós” para o cumprimento das respetivas formalidades legais. -----

----- Deliberado aprovar o projeto de regulamento e colocá-lo à discussão pública pelo período de 30 dias, nos termos legais. -----

----- ***Divisão de Cultura, Turismo e Desporto*** -----

----- **1. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NO VALOR DE 10.000,00 € AO FUNDO SOCIAL DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

----- *“No contexto da atual pandemia provocada pelo SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19 e das medidas de contingência implementadas em Portugal, as quais criaram grandes restrições, nomeadamente na não realização das tradicionais festas de S. Pedro, na vila de Porto de Mós. É pois fundamental garantir condições de continuidade e sobrevivência de todos os envolvidos no maior evento do nosso concelho e que promove Porto de Mós, por todo o País.* -----

----- *Atendendo a que os vários intervenientes já foram apoiados, conforme deliberação da Câmara Municipal realizada no dia 01 de outubro e outros apoios concedidos em espécie e já deliberados noutras reuniões, torna-se imperativo apoiar o fundo social, parceiro do Município na coorganização e gestão deste que é o maior evento concelhio.* -----

----- *As festas do concelho começam atempadamente a ser planeadas, requerem compromissos, investimentos avultados, que se espera serem recuperados, com a realização das mesmas e o facto de não se terem realizado, levou a prejuízos e á não recuperação de investimentos.* -----

----- *Sabendo-se os fins a que se destinam as receitas, uma perspetiva de âmbito social e de apoio á doença, atualmente mais necessário do que nunca e por ser de destaque toda a sua intervenção no planeamento, ação e execução destes nove dias de festas do concelho.* -----

----- *Assim e de acordo com as Competências da Câmara Municipal previstas na legislação aplicável e que de seguida se cita e descreve: -----*

----- *Alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----*

----- *p) Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares; -----*

----- *Tendo em conta tudo ao atrás referenciado, proponho: -----*

----- *Que o executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) para que esta associação de trabalhadores possa continuar a desenvolver a sua atividade de âmbito social, cultural, recreativo e até desportivo e a minimizar os impactos que a não realização das festas de S. Pedro, provocaram na sua continuidade e estrutura.” -----*

----- *Deliberado aprovar uma comparticipação financeira de 10.000,00 €, elaborar protocolo e dar poderes ao Presidente das Câmara para o outorgar.* -----

----- **2. APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E RESPETIVOS PRÉMIOS DA 30.ª EDIÇÃO DO CONCURSO DE PRESEPIOS** – Presente uma informação da Técnica Dr.ª Raquel Lopes, no seguinte teor: -----

----- *“O concurso de presépios, que este ano assinala a 30ª edição, é uma iniciativa que tem por objetivo incentivar e promover a construção de presépios tradicionais, com a finalidade de preservar este modo de expressão da religiosidade popular e simultaneamente proporcionar a oportunidade de demonstrar a criatividade e originalidade dos trabalhos apresentados ao público em geral.* -----

----- *Nesse sentido, submeto a V. Exa as normas e prémios a aplicar, que constam do documento que se anexa, entre as quais, destacamos o valor dos prémios aos vencedores, na*

importância total de 1350,00€ (mil trezentos e cinquenta euros). Sendo 450,00€ em dinheiro, para a categoria de adulto; e de 900,00€ em material escolar, para as categorias de pré-escolar, 1.º/2.º Ciclo e 3.º Ciclo / Secundário. -----

----- *À Consideração de V. Exa.* -----

----- Deliberado aprovar as normas de participação e respetivos prémios. -----

----- Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

----- **ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

